



## Índice

<b>FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI</b> .....	2
<b>EDITAL</b> .....	2
<b>EDITAL 001/2024 - PRÊMIO ACADEMIA IMPERATRIZENSE DE LETRAS - AIL 2023</b> .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED</b> .....	2
<b>AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO</b> .....	2
<b>TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 67/2021-SEMED</b> .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS</b> .....	3
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	3
<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024-SEMUS</b> .....	3
<b>SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF</b> .....	4
<b>EDITAL</b> .....	4
<b>EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0007/2024</b> .....	4
<b>PORTARIA</b> .....	4
<b>PORTARIA N.º 004/2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024</b> .....	4

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI****EDITAL****EDITAL 001/2024 - PRÊMIO ACADEMIA IMPERATRIZENSE DE LETRAS - AIL 2023**

O Presidente da Academia Imperatrizense de Letras - AIL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, estabelece critérios para a escolha das obras a serem agraciadas com o Prêmio Academia Imperatrizense de Letras, versão 2023, criado pela Lei Ordinária No 1.924/2022 que "Dá nova redação à Lei Municipal No 816//1997, e dá outras providências - Prêmio Literário Academia Imperatrizense de Letras".

Art. 1º Poderão inscrever-se ao Prêmio Academia Imperatrizense de Letras, obras de autores locais de relevante interesse para a cultura de Imperatriz e da região Tocantina do Maranhão publicadas nos últimos três anos.

Art. 2º As inscrições serão realizadas no período de 26 de fevereiro a 12 de março de 2024, na sede da Academia Imperatrizense de Letras, localizada na Praça da Cultura - Centro de Imperatriz, das 14h00 às 18h00 dos dias úteis.

Parágrafo Único. Será aceita a inscrição de apenas uma obra por autor.

Art. 3º Por ocasião da inscrição da obra, o autor deverá apresentar requerimento direcionado ao presidente da AIL e entregar 5 (cinco) exemplares para avaliação, os quais não serão devolvidos, passando a integrar o acervo da Biblioteca da Academia Imperatrizense de Letras.

Parágrafo Único. Não será aceita a inscrição de obra resultante de trabalhos acadêmicos, portanto de caráter técnico ou científico.

Art. 4º O Prêmio Academia Imperatrizense de Letras, versão 2023, será concedido a 3 (três) obras de qualquer gênero literário de relevante interesse para a cultura de Imperatriz e da região Tocantina do Maranhão, da seguinte forma:

- a primeira colocada receberá 5 (cinco) salários mínimos, o Selo do Literário e certificado de participação;
- a segunda colocada receberá 4 (quatro) salários mínimos, o Selo do Mérito Literário e certificado de participação;
- a terceira colocada receberá o Selo do Mérito Literário e certificado de participação.

Art. 5º O Presidente da Academia Imperatrizense de Letras nomeará Comissão composta de 3 (três) membros responsáveis pela avaliação das obras inscritas.

Art. 6º O Prêmio Academia Imperatrizense de Letras poderá ser dividido entre obras concorrentes, caso haja empate na primeira e/ou na segunda colocação.

§ 1º Se a obra agraciada for coletiva, o Prêmio será dividido em parcelas iguais entre os autores.

§ 2º Caso nenhuma das obras inscritas seja julgada merecedora do Prêmio, abrir-se-á inscrição para outras obras, nos termos do § 3º do Artigo 1º da Lei Ordinária No 1.924/2022.

Art. 7º O Prêmio Academia Imperatrizense de Letras será entregue às 19h00 do dia 27 de abril de 2024, em Sessão Solene de Aniversário da AIL, pelo chefe do Executivo Municipal, pelo presidente da Fundação Cultural de Imperatriz - FCI e pelo presidente da Academia Imperatrizense de Letras - AIL.

Imperatriz-MA, 26 de fevereiro, de 2024.

Raimundo Trajano Neto

Presidente da Academia Imperatrizense de Letras — AIL.

PRÊMIO ACADEMIA IMPERATRIZENSE DE LETRAS - AIL 2024

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhor Raimundo Trajano Neto

Presidente da Academia Imperatrizense de Letras - AIL

Senhor Presidente:

Venho a vossa presença requerer a inscrição da obra \_\_\_\_\_, de minha autoria, gênero literário \_\_\_\_\_ Registro no ISBN No \_\_\_\_\_ e ano de publicação \_\_\_\_\_ ao Prêmio Academia Imperatrizense de Letras, nos termos do Edital 001/2024. Nestes Termos Pede deferimentos.  
Imperatriz-MA, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ CPF No \_\_\_\_ Whatsapp No \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO  
ADMINISTRADOR  
Código identificador: \$Djhr4YOSGZ7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO - SEMED**

**AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 67/2021-SEMED**

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 67/2021-SEMED, firmado com a Empresa INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH,





CNPJ Nº 21.843.341/0001-07. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 67/2021-SEMED, pelo período de 12 meses, nas datas compreendidas entre 04/08/2023 a 04/08/2024, tendo em vista a continuidade na prestação de SERVIÇOS, DE FORMA, CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, E SERVIÇOS AUXILIARES, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DESCRITOS NO ANEXO I DESTE TERMO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo estão estimadas em R\$ 54.645.504,36 (cinquenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e trinta e seis centavos). As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: Unid. Orçamentária: Unid. Orça: 02.08.00.12.361.0043.2132 – Manutenção e Desenvolvimento da Escola; Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte do Recurso: 1.550.00 001.001 – RECURSOS ORDINÁRIOS; Ficha: 501 e 02.09.12.361.0043.0043.2628 – Manutenção e Desenvolvimento da Escola FUNDEB 30%; Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; Fonte do recurso: 1.540.00.003.001 – RECURSO DO FUNDEB 30%; Ficha: 561. Signatários: pelo Contratante, José Antônio Silva Pereira e pelo (a) contratado (a) GEOVA FERNANDO SANTOS.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA DE DEPARTAMENTO

Código identificador: f8v9vvrvdp20240226100211

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024-SEMUS

CONTRATANTE: Município de Imperatriz/MA através do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 068/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02.19.00.1856/2023-SEMUS. CONTRATO: Nº

004/2024-SEMUS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Seguro Total Automotivo para as ambulâncias do SAMU e FROTA da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Imperatriz – MA. VIGÊNCIA. O prazo de vigência da contratação dos serviços prestados deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou alterado por meio de Termo Aditivo, na forma da lei. DATA DE ASSINATURA: 06/02/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 49.660,07 (quarenta e nove mil seiscentos e sessenta reais e sete centavos). Ordenadora de Despesas/SEMUS – DORALINA MARQUES DE ALMEIDA / Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES

ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: \$m9tdIFsQQsl



**SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF****EDITAL****EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0007/2024**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Regularização Fundiária Urbana do Município de Imperatriz, JEFFERSON CARDOSO DE SALES, e em cumprimento ao disposto do art. 48, §1º da Lei Complementar nº 005/2015, que dispõe sobre a Consolidação da Política de Regularização Fundiária Urbana no Município de Imperatriz, faz saber a todos que tomarem conhecimento do presente Edital, que tramita no Departamento de Emissão de Título da referida Secretaria, para fins de titulação de imóvel urbano, o PROCESSO 0537/2020, tendo como Requerente UNIAO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA, que reivindica o Título Definitivo do imóvel, com a seguinte descrição:

Área de: 293.80m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e três metros e oitenta centímetros quadrados); frente para Rua Beta, nº N° 613, bairro Bacuri, medindo 11.30m (onze metros e trinta centímetros);

lateral direita confrontando-se com Juvenal De Sousa, medindo 26.00m (vinte e seis metros);

lateral esquerda confrontando-se com Esquina Com Rua Coriolano Milhomem, medindo 26.00m (vinte e seis metros);

fundo confrontando-se com Marli Diluceno Ferreira, medindo 11.30m (onze metros e trinta centímetros)..

O presente edital será publicado por duas vezes consecutivas e os interessados terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação, para apresentar impugnação.

Decorrido o lapso temporal, dá-se segmento ao feito, para a consequente expedição do Título Definitivo em favor do(a) Requerente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Imperatriz-MA, 22 de Fevereiro de 2024.

GARDENIA DIVINA RIBEIRO GUIDA

Diretora Executiva

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO  
ADMINISTRADOR

Código identificador: 7w14z5hgmcg20240226090226

**PORTARIA****PORTARIA N.º 004/2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo para fins de Reurb de área denominada Chácara São Francisco (Vila Fiquene), e dá outras providências...

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº. 002/2012 e 005/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para fins de Reurb de uma área com nº de matrícula 5.169, situada no Bairro Vila Fiquene.

Parágrafo único. Autue-se o referido feito sob o nº 003/2024/GAB/SERF, apregoando como partes interessadas o Município de Imperatriz e Moradores da Chácara São Francisco (Vila Fiquene).

Art. 2º - Determino que a Comissão de Regularização Fundiária Urbana classifique a modalidade de Reurb a ser adotada e elabore projeto de Regularização Fundiária Urbana, conforme dispõe a Lei 13.465/2017 e demais legislações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, aos 23 dias de Fevereiro de 2024, 171º ano da fundação de Imperatriz.

JEFFERSON CARDOSO SALES

Secretário Municipal de Regularização Fundiária Urbana

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO  
ADMINISTRADOR

Código identificador: di0nu5m6ga20240226090234





**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Controladoria Geral do Município  
Rua Rui Barbosa, 201, Centro  
Cep: 65900-440  
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

**FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS**  
Prefeito Municipal

**DAVI ANTONIO CARDOSO**  
Controlador Geral do Município.

**Informações: [atendimento@imperatriz.ma.gov.br](mailto:atendimento@imperatriz.ma.gov.br)**

